

3º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00004889-10

CLIS/ADITAMENTOS: 3º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - CONTRATADA SODEXO PASS BRASIL - 2024.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na cidade de São Paulo/SP., Av. Dra. Ruth Cardoso nº 7.221, Bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edifício Birmann 21 - Pinheiros, CEP: 05425-902., representada neste ato por sua Diretora de Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, inscrita no CPF sob nº 257.716.538-29 e RG sob nº 27.057.528-5 SSP/SP., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **Termo de Aditamento ao Contrato**, ficando justo e acordado o seguinte:

Em 23 de fevereiro de 2021, as partes **CONTRATANTES** acima identificadas, firmaram um **Contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, consistente no fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documento de legitimação de aproximadamente 187 (cento, oitenta e sete) Vales Alimentação e/ou Vales Refeição, por meio de Cartões Magnéticos e/ou Eletrônicos, Equipados com Chip de Segurança**, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/21**, devidamente **HOMOLOGADO em 11/02/2021** pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, ficou estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, a possibilidade de sua prorrogação em conformidade com o artigo 172 do Regulamento de Licitações e Contratos - **RLC da COHAB/CAMPINAS** e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Assim, conforme informações contidas no **Processo Interno: SEI.COHAB.2020.00004889-10**, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 24/02/2024 para terminar em 23/02/2025**.

Considerando os valores dos créditos, as quantidades de cartões e o percentual da Taxa de Administração ora praticada de 0% (zero por cento), a serem praticados mensalmente nesta prorrogação, fica estipulado para o período deste



ADITAMENTO, o Valor Total Mensal Estimado de R\$ 313.236,80 (trezentos e treze mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 3.758.841,60 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para o período desta prorrogação, podendo ser acrescido em decorrência do Acordo Coletivo da Categoria à ocorrer em maio/24 ou do eventual aumento do quadro de empregados.

Conforme acordado entre as partes através da formalização do 2º Termo de Aditamento registrado sob nº 3577/23, reitera-se que advindo decisão favorável à concessão de descontos/deságio sobre o valor de crédito do benefício contratado, seja por meio de processo judicial ou regulamentação legislativa, eventual restabelecimento da Taxa de Administração negativa de -4,40%, ficará condicionado a decisão judicial transitada em julgado e/ou a nova regulamentação com expressa disposição nesse sentido.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui Aditado.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 21 FEV 2024

CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÃO
Diretor Presidente



LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



GIOVANA VIEIRA ALVES
Diretora de Mercado Público



TESTEMUNHAS:



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP



ANA CRISTINA DOS SANTOS
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
COHAB Campinas